

DECRETO Nº 41553, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6453, de 28 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.242001.3.3.90.47.010300.....R\$ 3.000.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.999901.9.9.99.99.010300.....R\$ 3.000.000,00
Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR.....R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de abril de 2019.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras
Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal